ETP - Estudo Técnico Preliminar
Lei nº 14.133/2021

As orientações para elaboração do ETP se encontram no Canal do Gestor de Contrato.

A ausência de informações nos itens não obrigatórios deverá ser devidamente justificada

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (link)	
Unidade requisitante:	COGOP/NUMAR
Previsão no PCA	**(x) A demanda está prevista no PCA. Documento SEI:** [4997953] **( ) A demanda não está prevista no PCA. Documento SEI do novo DFD:**[PREENCHER]
Equipe de planejamento designada*	**Documento SEI:** [PREENCHER]
Responsável(eis) pelo preenchimento do ETP	Renato Lucio Lopes - Matrícula 314.818 José Jander Dias Magalhães - Matrícula 310.841 Frederico Alan da Cunha Ruas - Matrícula 311.953
Versão do ETP	1

**Se não houver equipe designada, encaminhar o processo para designação antes da elaboração do ETP.*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / PROBLEMA A SER RESOLVIDO - Item obrigatório – art. 18, §1º,inciso I (link)

Diante do iminente fim da vigência dos instrumentos contratuais formalizados por meio da ARP nº 014/2023 (PA 0024219/2022), utilizados para aquisição de divisórias piso-teto no âmbito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o que compromete a continuidade das ações institucionais voltadas à padronização, modernização e adequação dos ambientes internos.

Neste sentido, a ausência de solução contratual vigente poderá impactar diretamente a capacidade de promover ajustes de layout, readequações e reorganização dos espaços físicos, prejudicando o atendimento eficiente aos públicos interno e externo, bem como a adequada alocação de unidades deste órgão.

Ainda, a contratação pretendida insere-se no contexto de melhoria contínua das condições de trabalho, ergonomia e funcionalidade dos ambientes, alinhando-se às diretrizes de governança, eficiência administrativa e racionalização do uso do espaço físico institucional. Observa-se que a solução das divisórias piso-teto permite a reconfiguração de ambientes sem necessidade de intervenções estruturais permanentes, o que contribui para redução de custos ao longo do ciclo de vida da edificação, mitigação de geração de resíduos e maior adaptabilidade às demandas institucionais.

Nesse contexto, a contratação revela-se necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas, a manutenção da padronização arquitetônica e a otimização da ocupação dos espaços físicos, com observância aos princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (link)

3.1 Relação com o PCA e com Planos/Programas/Projetos:

A demandas foi devidamente autorizada pelo CGGC (4997953) no Processo SEI 0010206/2025, referente ao Plano de Contratações Anual de 2026 (PCA-2026), formalizada pela Secretaria de Administração Predial (SEAP).

3.2 Alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e aos indicadores do PLS 2021/2026:

A presente contratação está alinhada com os seguintes planos de ação de competência da SEAP/COGOP, no fornecimento de materiais necessários ao atendimento das seguintes demandas:

- Reocupação do 3º andar do Bloco A, para concentração das unidades vinculadas as Casas da Administração Superior, reduzindo áreas ociosas e adequando os espaços ao trabalho híbrido.
- Reforma e reestruturação do Fórum do Paranoá, adequando os espaços ao trabalho híbrido e reorganizando a ocupação dos espaços.
- Reforma do 7º andar do Bloco A, concentrando unidades de mesma Secretaria, reduzindo áreas ociosas e adequando os espaços ao trabalho híbrido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (link):

A definição dos requisitos da contratação deve observar critérios técnicos, normativos e de desempenho, assegurando que os bens a serem adquiridos atendam plenamente às necessidades institucionais, bem como às exigências de qualidade, segurança, durabilidade e sustentabilidade.

a) Qualidade e segurança: Deverá ser exigida, como condição obrigatória para aceitação dos produtos, a apresentação de laudos técnicos que comprovem a conformidade das divisórias com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 15.141, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, garantindo que os materiais atendam aos requisitos de resistência, estabilidade, segurança e desempenho. A exigência de certificação técnica contribui para mitigação de riscos relacionados à segurança estrutural, à durabilidade dos materiais e à integridade dos usuários, além de assegurar maior previsibilidade de desempenho ao longo do ciclo de vida do objeto contratado.

b) Desempenho e durabilidade: Os materiais empregados deverão apresentar resistência ao desgaste, facilidade de manutenção, estabilidade dimensional e compatibilidade com os sistemas construtivos existentes, de forma a garantir longevidade e redução de custos com substituições e reparos.

c) Padronização e compatibilidade: Deverá ser assegurada a padronização dos elementos construtivos, cores, acabamentos e sistemas de montagem, de modo a manter a identidade visual institucional e permitir integração com as estruturas já existentes no âmbito do Tribunal.

d) Flexibilidade e modularidade: A solução deverá possibilitar desmontagem, remanejamento e reaproveitamento dos componentes, característica essencial para atender à dinâmica organizacional e reduzir a necessidade de novas aquisições futuras.

e) Sustentabilidade: Ainda que não explicitado de forma robusta no documento original, a análise técnica evidencia que o objeto possui forte interface com critérios de sustentabilidade, especialmente no que se refere ao ciclo de vida dos materiais, potencial de reutilização, geração de resíduos e eficiência no uso de recursos naturais, aspectos que deverão ser detalhadamente tratados em item específico deste ETP.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso IV (link)

Item	Descrição	Qtd. (m2)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)	Memória de cálculo / Justificativa
1	PPT A1 - Divisória cega	3.000,00	820,01	2.460.020,00	Informamos que as quantidades e valores apresentados foram estimados com base nas aquisições de divisórias realizadas por meio da Ata de Registro de Preços 14 (3220416), bem como em pesquisa de mercado, conforme registros no documento de Pesquisa de preços (5207724).
2	PPT A2 - Divisória com vidro	200,00	1.409,43	281.886,00	
3	PPT A3 - Divisória com bandeira de vidro	50,00	1.001,51	50.075,67	
4	PPT A4 - Divisória com persiana	400,00	1.728,01	691.204,00	
5	PPT Porta - Painel porta	1.300,00	1.706,62	2.218.606,00	
6	Isolamento acústico	3.300,00	167,77	553.630,00	

6. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS / SOLUÇÕES NO MERCADO (link):

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade institucional, considerando não apenas critérios técnicos e econômicos, mas também aspectos relacionados à sustentabilidade e ao Plano de Descarbonização 2026 do TJDFT.

Nesse contexto, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para compartimentação de ambientes internos, com avaliação comparativa sob a ótica de desempenho, custo ao longo do ciclo de vida e flexibilidade operacional:

a) Alvenaria convencional (paredes fixas): execução de paredes em blocos cerâmicos ou de concreto, com revestimento e acabamento definitivo, implicando intervenção estrutural permanente.

- Apresenta elevado impacto ambiental, com significativa geração de resíduos da construção civil, baixa flexibilidade e necessidade de demolição para readequações, implicando novas emissões associadas a materiais, transporte e execução. Mostra-se incompatível com as diretrizes de reengenharia de espaços e racionalização predial previstas no Plano de Descarbonização, além de não contribuir para mitigação de emissões no ciclo de vida.

b) Drywall (gesso acartonado): sistema construtivo leve, com estrutura metálica e fechamento em placas de gesso acartonado, com menor peso e execução mais rápida que a alvenaria, porém com menor potencial de reaproveitamento integral.

- Embora represente alternativa mais eficiente que a alvenaria em termos de execução e geração de resíduos, ainda apresenta limitações quanto ao reaproveitamento integral dos materiais e à durabilidade em múltiplos ciclos de uso, resultando em emissões recorrentes ao longo do tempo.

c) Divisórias piso-teto modulares (objeto da contratação): solução composta por painéis modulares desmontáveis, com estrutura metálica e fechamentos em MDF, vidro ou materiais equivalentes, permitindo montagem, desmontagem e reaproveitamento.

- Apresentam desempenho superior sob a ótica da sustentabilidade e descarbonização, em razão de: elevada durabilidade; possibilidade de desmontagem e reaproveitamento integral; redução significativa da geração de resíduos; menor necessidade de novas aquisições ao longo do tempo; compatibilidade com reengenharia de espaços; redução indireta de emissões associadas a obras civis.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA (link):

7.1 Descrição da solução escolhida:

Divisórias piso-teto modulares

7.2 Justificativa da escolha:

A escolha da solução de divisórias piso-teto modulares mostra-se tecnicamente mais vantajosa no longo prazo quando analisada sob a perspectiva integrada de custo, eficiência e impacto climático, pelos seguintes fundamentos:

1. Mitigação de emissões no ciclo de vida: a reutilização dos componentes reduz a necessidade de fabricação de novos materiais, diminuindo emissões associadas à cadeia produtiva;
2. Redução de resíduos sólidos: a modularidade evita demolições e descarte recorrente de materiais, contribuindo diretamente para o eixo de gestão de resíduos e para a diretriz institucional de “lixo zero”;
3. Reengenharia de ocupação de espaços: a flexibilidade da solução permite adaptação contínua dos ambientes, evitando intervenções estruturais e promovendo uso mais eficiente das edificações, conforme diretrizes do Plano de Descarbonização;
4. Eficiência econômica ao longo do tempo: embora o custo inicial possa ser superior a algumas alternativas, o custo global ao longo do ciclo de vida é inferior, em razão da reutilização, menor necessidade de manutenção e eliminação de custos recorrentes com obras.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VI (link)

Valor estimado total: R$ 6.255.421,67

Memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo. Doc SEI: 5207729

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA - Item obrigatório – art. 18, §1º, inciso VIII (link)

( ) Sim, parcelar. Justificativa:[PREENCHER]

(x) Não parcelar: Justificava:

A análise quanto ao parcelamento da solução deve observar os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como considerar os impactos operacionais, técnicos e ambientais decorrentes da eventual fragmentação do objeto. No caso em análise, a solução caracteriza-se como um conjunto integrado de fornecimento e instalação de divisórias modulares, cujos componentes e serviços apresentam elevada interdependência técnica, exigindo padronização, compatibilidade entre sistemas e responsabilidade única pela execução.

Sob o ponto de vista técnico, o parcelamento da contratação poderia comprometer: a uniformidade dos materiais e acabamentos; a compatibilidade entre componentes estruturais; a garantia do sistema como um todo; a eficiência na montagem e no remanejamento futuro. Adicionalmente, a fragmentação da contratação tenderia a aumentar a complexidade da gestão contratual, com múltiplos fornecedores e maior risco de falhas de integração, impactando negativamente a eficiência administrativa.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução é tecnicamente justificável e mais vantajoso para a Administração.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Guia AGU)

10.1 Impactos ambientais potenciais:

- Consumo de matérias-primas na fabricação;
- Emissões associadas ao transporte de materiais;
- Geração de resíduos na instalação e substituição;

10.2 Medidas mitigadoras e critérios verificáveis:

a) Adoção de solução modular reutilizável: reduz a necessidade de produção de novos materiais e evita emissões associadas ao ciclo produtivo;

b) Reaproveitamento de materiais existentes: prioriza o uso de recursos já disponíveis, diminuindo impactos ambientais e custos;

c) Critérios de sustentabilidade na contratação: incorporação de exigências ambientais nas especificações técnicas e obrigações contratuais;

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (link)

Resultado	Fonte de evidência
Resultados operacionais	• melhoria da organização e funcionalidade dos ambientes internos; • maior flexibilidade para readequação de layouts institucionais; • aumento da eficiência na ocupação dos espaços físicos; • redução do tempo necessário para adaptações estruturais;
Resultados ambientais e climáticos	• redução da geração de resíduos da construção civil; • diminuição da necessidade de novos insumos produtivos; • mitigação de emissões indiretas de gases de efeito estufa (Escopo 3); • contribuição indireta para eficiência energética das edificações (Escopo 2); • alinhamento com a diretriz institucional de mitigação na fonte.
Resultados institucionais	• fortalecimento da política de contratações sustentáveis; • alinhamento com o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Descarbonização; • indução de práticas sustentáveis no mercado fornecedor; • contribuição para os indicadores institucionais de sustentabilidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO (link)

- Realização de levantamento prévio de divisórias existentes passíveis de reaproveitamento, já realizado cotidianamente pela Marcenaria do TJDFT;
- Planejamento dos layouts e definição das unidades a serem atendidas, conforme tratado no Despacho 5071063;
- Capacitação contínua das equipes envolvidas na fiscalização contratual, com ênfase em critérios de sustentabilidade;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (link)

Contrato/Processo	Impacto/Dependência	Ação/Encaminhamento
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (link)

A análise técnica demonstra que a contratação de divisórias piso-teto modulares é a solução mais adequada para atendimento da necessidade institucional, apresentando vantagens significativas sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, estando plenamente alinhada ao Plano de Descarbonização 2026 e ao Plano de Logística Sustentável do TJDFT.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação, recomendando-se seu prosseguimento.

Assinam este documento:

Responsável(is) pela elaboração do ETP

Coordenador(a)

Secretário(a)

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lucio Lopes**, **Técnico Judiciário**, em 12/06/2026, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Jander Dias Magalhães**, **Técnico Judiciário**, em 12/06/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Jose Dias Pequeno**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 12/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia de Sousa Torres**, **Secretário(a)**, em 12/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5216215** e o código CRC **BFD13C2F**.